

Proc. Administrativo 1.251/2025

De: Maira S. - SA-DPP

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 07/02/2025 às 16:57:19

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SA-DPP, GP, GP-PJ

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Prezados, estamos iniciando Processo Licitatório para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Solicito autorização.

—

Maira Soares

Dirigente de Divisão

Proc. Administrativo 13- 1.251/2025

De: Fernando A. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2025 às 08:24:08

Anexo aos autos impugnação apresentada pela empresa VTR COMERCIAL LTDA.

—

Fernando de Quadros Abatti

Agente Administrativo

Anexos:

13_1_Gmail_Editais_PE_011_2025_Impugnacao.pdf

13_Impugnacao_Vtr_Comercial.pdf



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Edital PE 011/2025 - Impugnação

1 mensagem

VTR VTR Comercial <comercial.vtr@outlook.com>

19 de fevereiro de 2025 às 16:29

Para: "licitacao@coronelvivida.pr.gov.br" <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>, "licitacaocoronelvivida@gmail.com" <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Em atenção ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios; informo que na data de hoje, 19/02/2025, registramos tempestivamente via plataforma de compras BNC, pedido de impugnação.

Aproveito e compartilho em anexo através deste e-mail, o mesmo arquivo anexado via plataforma BNC.

Se necessário outros documentos ou informações, estamos à disposição!

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail e anexo.

Atenciosamente,

VTR Comercial Ltda**(46) 99983-7431****IMPUGNAÇÃO e ANEXOS_VTR - Edital PE 011.2025 Alimentos CVV.pdf**
2298K



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 019/2025
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VTR Comercial Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Sala 01, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.932.346/0001-21, neste ato representada por Vitor Albano Acosta, sócio administrador, RG 104.03761-5, CPF 080.363.639-33, residente e domiciliado na cidade Dois Vizinhos - Paraná, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009, a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ao Decreto nº 8266 de 10 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, apresentar

IMPUGNAÇÃO

Em face a justificativa apresentada pela Administração Municipal, ao indicar os itens **327** e **328** como itens destinados a ampla participação, contrariando as justificativas utilizadas neste processo licitatório, considerando a previsão de itens destinados a participação exclusiva para ME, EPP ou MEI sediadas em âmbito local/regional.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com item 06 do presente Edital, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento sobre o processo licitatório devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado em Edital ou ainda, através do Sistema BNC, respeitando-se os mesmos prazos.

No caso em questão, considerando que a impugnação foi protocolada e recebida respeitando os prazos previstos em Edital, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, razão pela qual deve conhecê-lo e julgá-lo.

2. DOS FATOS

A impugnante tem interesse em participar do processo licitatório em questão, cujo objetivo é a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais, conforme consta nas descrições dispostas no Anexo I – Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, especificações técnicas e condições de fornecimento do presente edital.

VTR Comercial Ltda
CNPJ 52.932.346/0001-21
Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01. Dois Vizinhos – Paraná
(46) 99983-7431
comercial.vtr@outlook.com

Ao analisar as condições gerais para participação, notou que o Edital em questão respeita em parte as condições de participação previstas na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e ainda, atende parcialmente ao previsto no Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021.

Neste sentido, destacamos o Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, que regulamenta a área geográfica para os termos local e regional para fins de Licitações Exclusivas, para efeitos de aplicação de tratamento diferenciado e/ou exclusivo às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local/regional, conforme previsão da Lei Complementar Federal nº 123/2006, 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 027/2009.

Conforme previsão deste Edital, como condição de envio de proposta e participação neste processo licitatório, deve ser respeitado a indicação de participação por item, sendo:

ITENS 09, 29, 54, 56, 62, 64, 66, 68, 70, 74, 78, 83, 85, 87, 89, 92, 98, 101, 103, 112, 123, 132, 150, 152, 194, 236, 255 E 297 COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP OU MEI. SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.

ITENS 10, 30, 55, 57, 63, 65, 67, 69, 71, 75, 79, 84, 86, 88, 90, 93, 99, 102, 104, 113, 124, 133, 151, 153, 195, 237, 256 E 298 DESTINADOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, sendo COTA PRINCIPAL de participação.

ITENS 327 E 328 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

DEMAIS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI, SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.

Destaca-se em edital, que considerando a divisão dos itens, **NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional** (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Manguaçu, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

O termo de referência informa que os itens **327 e 328** serão destinados a **Ampla Concorrência**, e que neste certame *não será aplicada a exclusividade de participação para ME ou EPP com sede Local e/ou Regional, pois alega não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.*

Ocorre que, estes itens são fórmulas infantis, registrados como ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, logo, são comumente comercializados em lojas especializadas, farmácias, mercados e/ou supermercados.

Assim sendo, a justificativa de que não existe um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, **NÃO DEVE prosperar.**

6.4. **Ampla Concorrência: Itens 327 e 328**, neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, art. 48 da Lei, inciso I, pois conforme previsto no Art. 49, inciso II: **não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou** empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

6.5. **Exclusivo para ME, EPP ou MEI, sediadas em âmbito Regional:** Os demais Itens são destinados a participação exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI sediadas em âmbito regional.

6.5.1. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

Ao analisar processos licitatórios regionais, cujo objeto ou produto é similar a este certame, **nota-se que existem mais do que três fornecedores ativos capazes de oferecer proposta e competir nestes itens, sendo fornecedores que atendem as exigências de participação previstas em Edital**, sendo assim, os itens **327 e 328**, seguindo a justificativa apresentada para os demais itens, deveriam ser destinados também a participação exclusiva de ME ou EPP com sede local/regional.

Em uma breve pesquisa, identificamos as seguintes empresas que possuem sede e atuação regional, comercializando fórmulas infantis, dietas, suplementos entre outros produtos relacionados a gêneros alimentícios, sendo:

1. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA Ltda – ME / CNPJ 11.327.892/0001-56 – com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR. (ME)
2. BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ 54.388.280/0001-86 – com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR. (ME)
3. SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA / CNPJ 07.882.240/0001-06 – com sede na cidade de Coronel Vivida – PR. (ME)
4. BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ 26.089.337/0001-00 – com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR. (ME)
5. MANG FOODS ATACADISTA LTDA / CNPJ 52.371.452/0001-83 – com sede na cidade de Manguieirinha – PR. (ME)
6. DISTRIBUIDORA TIO IVO / CNPJ 27.787.054/0001-03 – com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR. (ME)
7. OLIARI & OLIARI LTDA / CNPJ 13.363.245/0001-25 – com sede na cidade de Dois Vizinhos – PR. (ME)
8. MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ 04.470.877/0001-05 – com sede da cidade de Pato Branco – PR. (EPP)

Além das empresas relacionadas acima, **a impugnante possui sua sede na cidade de Dois Vizinhos** (regional), e está legalmente enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP), cumprindo plenamente todas as exigências previstas neste Edital, em especial para concorrência nos itens 327 e 328. É preciso ponderar que essa lista deve ser muito maior, considerando o número de mercados, mercearias, farmácias entre outros comércios da área de alimentos que existem na região Sudoeste do Paraná.

Ao analisar o processo licitatório edital de **pregão eletrônico nº 005/2024 realizado pelo Município de Coronel Vivida** no último ano, identificamos que para os itens 308, 309, 310 e 311, relacionados a Fórmulas Infantis, pelo menos 04 (quatro) empresas com sede local/regional apresentaram proposta e lances durante a sessão, **o que demonstra a viabilidade e necessidade de prever neste certame a exclusividade de participação para empresas ME/EPP com sede local/regional para os itens 327 e 328.**

VTR Comercial Ltda

CNPJ 52.932.346/0001-21

Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01. Dois Vizinhos – Paraná

(46) 99983-7431

comercial.vtr@outlook.com

Importante destacar que os itens 327 e 328, *possuem valor total inferior a R\$ 80.000,00 (cada)* portanto, por estar comprovado que existem mais de três empresas ME/EPP com sede local/regional, os itens devem ser destinados a participação exclusiva destas empresas.

Desta maneira, a impugnante reuniu todas as informações e comprovações necessárias para que a Administração reveja a justificativa apresentada para definir os itens 327 e 328 para ampla participação, onde alega que não identificou no mínimo três empresas com sede local/regional, capazes de competir nestes itens, sem que fosse respeitado as previsões legais previstas na lei que estabelece os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, em especial o Decreto Municipal nº 7643/2021, que prevê lotes exclusivos para empresas com sede local ou regional.

3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz como princípio, que *“Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”*

E ainda, para garantir a observância destes princípios, frisa em seu Art. 9º que é vedado aos agentes públicos:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Ora, o julgamento de qualquer proposta para um processo licitatório deve se apoiar em fatores concretos, solicitados pela administração, em confronto com o ofertado pelos licitantes, **dentro dos parâmetros fixados no Edital e seus anexos, e previstos em Lei que regem o certame.**

Neste pedido de impugnação, ressaltamos ainda o Art. 47 & 48 da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, em seus incisos I e III, conforme segue:

VTR Comercial Ltda
CNPJ 52.932.346/0001-21
Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01. Dois Vizinhos – Paraná
(46) 99983-7431
comercial.vtr@outlook.com

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (grifo nosso)

(...)

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O Município de Coronel Vivida, ciente da importância em promover o desenvolvimento local e regional, e ainda cumprir com as exigências previstas em Lei para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conferiu o decreto nº 7643 de 03 de maio de 2021, que reforça o seu compromisso com as empresas locais e regionais, quando estabelece o seguinte:

DECRETO Nº 7643, de 03 de maio de 2021.

Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional para fins de "Licitações Exclusivas", para efeitos de aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Leis Complementares Federal nº 123/2006 e 147/2014 e na Lei Complementar Municipal nº 27/09 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,



SEÇÃO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte**, objetivando:

- I. A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II. Ampliação da eficiência das políticas públicas;
- III. O incentivo à inovação tecnológica;
- IV. O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e ao associativismo.

§1º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§2º - As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

§3º - **Para os efeitos do disposto no inciso I, do caput, considera-se como:**

- I. Local: o limite geográfico do município, bem como dos municípios com territórios limítrofes, sendo eles: Pato Branco, Honório Serpa, Mangueirinha, Chopinzinho, São João e Itapejara D' Oeste;
- II. Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
 - a) No âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Paraná¹;
 - b) No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP²;

Ainda sobre este assunto, a escritora, professora universitária e ex-Procuradora do Estado de São Paulo, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, compartilha o seguinte:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação do edital.

O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I).”

É importante frisar que um dos principais objetivos da Lei nº 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), é SIMPLIFICAR os processos de compra e a prestação de serviços públicos, trazendo mais eficiência, efetividade, eficácia, clareza, transparência e ainda:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

VTR Comercial Ltda

CNPJ 52.932.346/0001-21

Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01. Dois Vizinhos – Paraná

(46) 99983-7431

comercial.vtr@outlook.com

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

*Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.*

Logo, nesta contratação, para que os objetivos sejam cumpridos, é necessário que a Administração e Equipe Técnica revisem a justificativa apresentada para definir os itens 327 e 328, como sendo de ampla participação, sem a previsão de participação exclusiva para ME/EPP com sede local regional, uma vez que fica comprovado que na região do Município de Coronel Vívda existem pelo menos 08 (oito) empresas capazes de atender as exigências deste Edital, competindo em itens de participação exclusiva.

4. DO PEDIDO

Nesta análise, considerando os fatos apresentados bem como os documentos em anexo a este pedido de impugnação, que comprovam a existência de **pelo menos 08 (oito) empresas enquadradas como ME/EPP com sede local ou regional e capazes de oferecer proposta e competir para os itens 327 e 328**, diferente da justificativa apresentada no termo de referência e estudo técnico preliminar deste Edital, solicitamos:

1. Que a Administração reveja os seus atos, reavaliando a justificativa apresentada para os itens 327 e 328, considerando a existência de pelo menos 08 (oito) empresas enquadradas como ME/EPP, que esses itens sejam destinados a participação exclusiva de empresas legalmente enquadradas como ME/EPP e com sede LOCAL e/ou REGIONAL, a fim de promover o desenvolvimento almejado através destes benefícios que já estão previstos em Lei.
2. **Que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente** para o fim de determinar a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, e que este passe a considerar cota reservada e exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede local e regional nos itens 327 e 328.

VITOR ALBANO
ACOSTA:0803636
3933

Assinado de forma digital por
VITOR ALBANO
ACOSTA:08036363933
Dados: 2025.02.19 16:22:21

Vitor Albano Acosta
CPF 080.363.639-33
Sócio Administrador
VTR Comercial Ltda.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2025.

ANEXOS:

VTR Comercial Ltda
CNPJ 52.932.346/0001-21
Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01. Dois Vizinhos – Paraná
(46) 99983-7431
comercial.vtr@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.327.892/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2009
NOME EMPRESARIAL CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRMAO CIRILO	NÚMERO 1790	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-575	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SEMINARIO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDETE_GABI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9906-6717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 16:17:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.388.280/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO MARCELLO	NÚMERO 573	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.605-440	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BELMEDDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8802-0120/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 21:26:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.882.240/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E LANCHONETE SAO CRISTOVAO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VEREADOR ORLANDO FERRI	NÚMERO 522	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRIST. I 2º PARTE	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MSAOCRISTOVAO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (46) 3232-1438
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **21:35:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.089.337/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLPHARMA MEDICAMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREF GUIOMAR LOPES	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 04
--	----------------------	-------------------------------

CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@BELLPHARMAMEDICAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (46) 3523-6613/ (46) 8809-8108
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **21:28:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.371.452/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2023
NOME EMPRESARIAL MANG FOODS ATACADISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANG FOODS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO SALA 06
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANGFOODS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8826-6963/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 21:36:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.787.054/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA TIO IVO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BUENOS AIRES	NÚMERO 361	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.605-580	BAIRRO/DISTRITO MINIGUACU	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADALIMPEZAEM@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3622-1248/ (49) 8437-7679
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 21:37:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.363.245/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIARI & OLIARI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPER SAUDE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALGADO FILHO	NÚMERO 811	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-2944
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **21:41:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.470.877/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2001
NOME EMPRESARIAL MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIGRAM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 365	COMPLEMENTO *****
CEP 85.505-050	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-1002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025** às **00:12:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.932.346/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VTR COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VTR COMERCIAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------	-------------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.VTR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 9983-7431/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **15:24:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – Processo nº 37/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas especiais para pacientes portadores de patologias específicas e atendimento a ordens judiciais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA. CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. ITENS 01 R\$ 59,98; 02 R\$ 28,45; 03 R\$ 45,44; 04 R\$ 45,44; 05 R\$ 43,89; 06 R\$ 39,26; 07 R\$ 54,50; 08 R\$ 48,99; 09 R\$ 50,21; 10 R\$ 57,44; 12 R\$ 38,59; 19 R\$ 72,99.
2 – ROSSANE SERAFIM MATOS. CNPJ Nº 03.302.477/0001-10. ITEM 11 R\$ 69,00.
3 – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 03.612.312/0004-97. ITENS 13 R\$ 52,07; 15 R\$ 151,66; 16 R\$ 151,66.
4 – BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 26.089.337/0001-00. ITEM 14 R\$ 77,79.
5 – PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. ITENS 17 R\$ 17,30; 18 R\$ 25,80.
6 – VTR COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 52.932.346/0001-21. ITEM 20 R\$ 108,00.
VALOR TOTAL R\$ 1.133.197,40 (um milhão e cento e trinta e três mil e cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Dois Vizinhos

Processo dispensa 41 / 2021

Objeto

AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.

Justificativa

Conforme CI n.º 647/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Secretário de Administração e Finanças.

Documentos

Edital

Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 16/09/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 16/09/2021 - a partir das 15h40min

Início da disputa

Dia 16/09/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

20.051,38 (vinte mil e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

Propostas

com as nossas Políticas de uso de cookies (/esadmin/linksprotecaodados.politicasUsoCookies.logic) e Políticas de Privacidade (/esadmin/linksprotecaodados.politicasPrivacidade.logic).

Fornecedor	CNPJ/CPE	Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*
OLIARI & OLIARI LTDA	13.363.245/0001-25	1	1	37792	KETOCAL	Dieta cetogênica para crianças com epile...	52,00	375,99
OLIARI & OLIARI LTDA	13.363.245/0001-25	1	2	37793	CARBOCH PRODIET	100% Maltodextrina, lata com 400g, sem s...	10,00	49,99

*VALOR UNITÁRIO

Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato								
Abrir	Entidade de origem	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Número (Contrato/Ata)	Tipo (Contrato/Ata)	Vigência	Valor
	Município de Dois Vizinhos	41/2021	Processo dispensa	OLIARI & OLIARI LTDA	117	Compras	17/09/2021 - 15/11/2021	20.051,38

[Página inicial \(/transparencia\)](/transparencia)

Município de Dois Vizinhos
Av Rio Grande do Sul, 130
Centro - Dois Vizinhos - PR
gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
(46) 3536 8800
08:00 às 12:00 e 13:30h
às 17:30h
Facebook
(https://www.facebook.com/municipaldoisvizinhos/?locale=pt_BR)
Instagram

Câmara Municipal de Dois Vizinhos
Rua Souza Naves, 395, Alto da Colina
Dois Vizinhos - PR
camara@cmdv.pr.gov.br
(46) 3536-1321
08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00
Facebook
(https://www.facebook.com/camaradoisvizinhos/)Instagram

Informações atualizadas em tempo real
Versão do Sistema: **500.2077g**
Data de atualização: **18/02/2025 00:33**
Número de Acessos: **547145**

Desenvolvido por **equiplano**

([@municipalidadesdivisoria](https://www.instagram.com/municipalidadesdivisoria)) e
YouTube ([@municipalidadesdivisoriaparamo](https://www.youtube.com/c/municipalidadesdivisoriaparamo)) e
([@municipalidadesdivisoriaparamo](https://www.youtube.com/c/municipalidadesdivisoriaparamo)) e
([@municipalidadesdivisoriaparamo](https://www.youtube.com/c/municipalidadesdivisoriaparamo)) e

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

LOTE 304

Item: 304 Quant.: 2.034 Unidade: FRA Val. Ref.: 5,51

Descrição: VINAGRE DE MACA EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	KOLLER / UND	5,51
DISTRIBUIDORA TIO IVO	VINAGRATTO / VINAGRATTO	5,51
PROSERV PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINZ	5,51
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	KOLLER / KOLLER	5,51
ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	Chemim	5,51
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	chimim	5,51
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	KOLLER / VINAGRE MAÇÃ	5,51

LOTE 305

Item: 305 Quant.: 1.780 Unidade: FRA Val. Ref.: 5,99

Descrição: VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	KOLLER / UND	5,99
DISTRIBUIDORA TIO IVO	VINAGRATTO / VINAGRATTO	5,99
PROSERV PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINZ	5,99
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	KOLLER / KOLLER	5,99
ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	Chemim	5,99
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	KOLLER / VINAGRE VINHO	5,99
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	chimim	5,99

LOTE 306

Item: 306 Quant.: 1.488 Unidade: LT Val. Ref.: 3,70

Descrição: AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO NA CONCENTRACAO MINIMA DE 2% P/P E MAXIMA DE 2,5% P/P, PARA USO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, SEM ADICAO DE CORANTES, FRAGRANCIA OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTANCIAS, EMBALAGEM DE 1000ML EM PLASTICO OPACO, RIGIDO, DE DIFICIL RUPTURA, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSAVEL, INDICACAO PARA USO EM ALIMENTOS, PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO, INFORMACAO DA DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	SUPER LAR / UND	3,70
DISTRIBUIDORA TIO IVO	SIPROLIMP / SIPROLIMP	3,70
PROSERV PRODUTOS E SERVIÇOS	LIMPINHA / LT	3,70
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	chimim	3,70
ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	Girando Sol	3,70

LOTE 307

Item: 307 Quant.: 158 Unidade: KG Val. Ref.: 15,35

Descrição: SEBO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 2 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	MIOLAR / KG	15,35

LOTE 308

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Item: 308 Quant.: 506 Unidade: LAT Val. Ref.: 81,95

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, SEM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 67 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA MÍNIMO 8% PROTEÍNA, 45 % CARBOIDRATOS E 46 LIPÍDIOS: OSMOLALIDADE DE 274 MOSM KG, LATA DE 800 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NESTOGENO 1 / LATA DE 800G	81,95
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g	79,00
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	apramil	81,95
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	DANONE / UND	81,95
DISTRIBUIDORA TIO IVO	NESTOGENO / NESTOGENO	81,95
W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	nestle	81,89
AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP	NESTLÉ / NESTOGENO 1 800G	80,31

LOTE 309

Item: 309 Quant.: 1.521 Unidade: LAT Val. Ref.: 81,95

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, SEM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 67 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA MÍNIMO 8% PROTEÍNA, 45 % CARBOIDRATOS E 46 LIPÍDIOS: OSMOLALIDADE DE 274 MOSM KG, LATA DE 800 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Aptamil Premium 1 / Lata 800G	75,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	DANONE / UND	81,95
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	NESTOGENO 1/NESTLÉ / LATA 800G	81,95
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g	79,00
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	apramil	81,95
W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	nestle	81,89
DISTRIBUIDORA TIO IVO	NESTOGENO / NESTOGENO	81,95
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NESTOGENO 1 / LATA DE 800G	81,95

LOTE 310

Item: 310 Quant.: 513 Unidade: LAT Val. Ref.: 97,16

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, SEM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 67 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA MÍNIMO 12% PROTEÍNA, 47 % CARBOIDRATOS E 40 GORDURAS: OSMOLALIDADE DE 294 MOSM KG, LATA DE 800 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	DANONE / UND	97,16
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	apramil	97,16
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	90,00
DISTRIBUIDORA TIO IVO	NESTOGENO / NESTOGENO	97,16
AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP	NESTLÉ / NESTOGENO 2 800G	95,22
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NESTOGENO 2 / LATA DE 800G	97,16
W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	nestle	97,09

LOTE 311

Item: 311 Quant.: 1.540 Unidade: LAT Val. Ref.: 97,16

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, SEM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 67 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA MÍNIMO 12% PROTEÍNA, 47 % CARBOIDRATOS E 40 GORDURAS: OSMOLALIDADE DE 294 MOSM KG, LATA DE 800 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Aptamil Premium 2 / Lata 800G	85,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	DANONE / UND	97,16
DISTRIBUIDORA TIO IVO	NESTOGENO / NESTOGENO	97,16
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	90,00
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	apramil	97,16
W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	nestle	97,09
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NESTOGENO 2 / LATA DE 800G	97,16
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	NESTOGENO 2/NESTLÉ / LATA 800G	97,16

LOTE 312

Item: 312 Quant.: 1.021 Unidade: PCT Val. Ref.: 8,02

Descrição: MASSA ALIMENTÍCIA SECA TIPO PENNE/PARAFUSO: SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, OU OUTRAS FARINHAS PERMITIDAS, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500G. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - ANVISA/MS E RES. 263/05 - ANVISA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	URBANO / UND	8,02
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	RENATA / MACARRÃO ARROZ	8,02
PROSERV PRODUTOS E SERVIÇOS	URBANO / PCT	8,03
DISTRIBUIDORA TIO IVO	URBANO / URBANO	8,02
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	urbano	8,02

LOTE 314

Item: 314 Quant.: 416 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,92

Proc. Administrativo 14- 1.251/2025

De: Fernando A. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2025 às 08:25:50

Setores (CC):

GP-PJ

Solicitamos análise e parecer jurídico a impugnação apresentada pela empresa VTR COMERCIAL LTDA (despacho 13).

—

Fernando de Quadros Abatti

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 15- 1.251/2025

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/02/2025 às 11:24:25

Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório quanto a inexistência de exclusividade para ME e EPP de âmbito regional no que se refere aos itens 327 e 328, vez que a interessada alega que existem mais de três de fornecedores competitivos na região.

Pois bem.

Verifica-se, de início, que foi elaborada a pesquisa de preços pelo setor competente, sendo que a Administração entendeu por ampliar a competição referente aos itens 327 e 328, vez que se tratam de produtos que podem ser adquiridos independentemente da localidade, o que trata uma maior competitivo e, conseqüentemente, um maior benefício econômico para o ente público.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela manutenção do edital nos termos em que se encontra.

Este é o parecer.

—

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	24/02/2025 11:24:54	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F06-6942-5384-59BB**

Proc. Administrativo 17- 1.251/2025

De: Anderson B. - GP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/02/2025 às 11:46:40

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SA-DPP, GP, GP-PJ

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Anexo aos autos a decisão final da impugnação apresentada.

—

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Anexos:

15_DECISAO_FINAL_Prefeito_impugnacao_VTR_Comercial_Ltda_PE_11_2025.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO FINAL DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 11/2025

Impugnante: **VTR COMERCIAL LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº 19/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A impugnante aduz em síntese que seja alterado os itens 327 e 328 de ampla concorrência para participação exclusiva local e regional.

O procurador jurídico do município, em análise a impugnação apresentada, opinou pela manutenção do edital nos termos em que se encontra.

Portanto, após análise da impugnação e aos autos, verifico que a manutenção dos itens 327 e 328 com ampla concorrência trará uma maior competitividade aos mesmos, portanto INDEFIRO a impugnação apresentada, mantendo o edital e anexos em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2025.

Anderson Manique Baretto

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E470-D6C3-7689-B50B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 24/02/2025 11:47:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/E470-D6C3-7689-B50B>